

28º - THATIANY CASTRO LOBO PEREIRA na vaga decorrente da aposentadoria de Fabio Kratka Martins Caldas, Matrícula 48188-2
 29º - RENATA PORTO STYPULKOWSKI na vaga decorrente da aposentadoria de Lucia Fernandes Figueiro de Oliveira, Matrícula 27105-5
 30º - FELIPE BARROS RIBEIRO na vaga decorrente da aposentadoria de Adilson Alves de Oliveira, Matrícula 36514-9
 31º - CAMILLA VALLE DE PAULA na vaga decorrente da aposentadoria de Ledamar Silva Nunes, Matrícula 48378-8
 32º - FERNANDA FELICIANO DA SILVA na vaga decorrente da aposentadoria de Paulo Luiz Souza Azevedo, Matrícula 39515-3
 33º - EBER DE OLIVEIRA PORTO na vaga decorrente da aposentadoria de Maria de Fatima de Sousa Bezerra, Matrícula 48525-X
 34º - DEBORA HEINEN KIST na vaga decorrente da aposentadoria de Marcelo Jacinto da Silva, Matrícula 38293-0
 35º - LUIS GUILHERME GOMES DE SA na vaga decorrente da aposentadoria de Anderson Martins Cordeiro, Matrícula 48052-5
 36º - LEANDRO NUNES DA SILVA na vaga decorrente da aposentadoria na vaga decorrente da aposentadoria de Jose Wellton de Sousa Bezerra, Matrícula 27138-1
 37º - BRUNA CAROLINA DA SILVA PEREIRA na vaga decorrente da aposentadoria na vaga decorrente da aposentadoria de Nise Regina Fortuna Martins rocha, Matrícula 48162-9
 38º - GUTEMBERG DE FARIA PEREIRA na vaga decorrente da aposentadoria na vaga decorrente da aposentadoria de Sueli Maria de Souza, Matrícula 48198-X
 39º - THAIS BARBOSA ALENCAR na vaga decorrente da aposentadoria na vaga decorrente da aposentadoria de Anderson Medeiros Pereira, Matrícula 48249-8
 40º - ANGELO JOSE MORAIS DA SILVA na vaga decorrente da aposentadoria na vaga decorrente da aposentadoria de Wesley Monteiro, Matrícula 48279-X.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: **DISPENSAR MARCOS DE ALENCAR DANTAS**, da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representantes da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal. **DISPENSAR MANOEL ANTÔNIO VIEIRA ALEXANDRE**, da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representantes da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal. **DESIGNAR FABIO NEY DAMASCENO** para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representantes da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal. **DESIGNAR DENIS DE MOURA SOARES** para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representantes da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 16 e 37, da Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, resolve: **DISPENSAR BERENICE DARC JACINTO** da Função de Conselheira, do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, como representante de entidade sindical representativa dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, por motivo de renúncia, a contar de 10 de outubro de 2016. **DESIGNAR WILAIRO JOSÉ DA COSTA MENDONÇA** para exercer a Função de Conselheiro, do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, como representante de entidade sindical representativa dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, até 05/11/2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** no Despacho de 9 de agosto de 2016, publicado no DODF nº 152, de 11 de agosto de 2016, página 01, o ato que nomeou ANTONIO MANGUEIRA DA SILVA FILHO para o Cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em virtude da sua aprovação na 281ª classificação, no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2007 - SEJUSDH, de 22 de novembro de 2007, publicado no DODF nº 224, de 23 de novembro de 2007 e Edital de Resultado Final nº 26/2009 - SESIPE, de 12 de janeiro de 2009, publicado no DODF nº 14, de 20 de janeiro de 2009.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 467-000464/2016, resolve: **EXONERAR**, a pedido, VICENTE DE PAULO BORGES VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 33.655-6, do Cargo de Professor, etapa15-PV6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 2016.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 080-012643/2016, resolve: **EXONERAR**, a pedido, LEANDRO SANTOS DA COSTA, matrícula 213.236-2, do Cargo de Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, etapa B3-TQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 472-000374/2016, resolve: **EXONERAR**, a pedido, FLAVIA REGINA RICO TORRES, matrícula 220.337-5, do Cargo de Professor, etapa05-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 468-000823/2016, resolve: **EXONERAR**, a pedido, JANETE JOANA VAN DER GEEST BRUGGER, matrícula 233.943-9, do Cargo de Professor, etapa 02-PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 2016.

RODRIGO ROLLEMBERG

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE DA CASA MILITAR

Em 14 de novembro de 2016.

Processo: 428.000.027/2014. Interessado: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES. 1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação da mobilização por mais 180 dias, a contar da data da publicação deste despacho, do ST. QBMG-1 AILTON CERQUEIRA DA SILVA, matr. 1403415, do ST QBMG-2 ALEX DOUGLAS DE OLIVEIRA LIMA, matr. 1403266, do ST MARCELO DE ABREU AFONSO, matr. 1403547 e do ST QBMG-1 MÁRIO ALUÍSO GONÇALVES, matr. 1405095, todos pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, junto ao Departamento da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, nos termos do inciso III do art. 21, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e ainda, de acordo com o constante na Informação nº 06/2016/AJL/CM-GDF; 2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

DESPACHO DO CHEFE DA CASA MILITAR

Em 17 de novembro de 2016.

Processo SEI: 00428-00001020/2016-06. Interessado: 1º SGT PM RR SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA BARBOSA, matr. 12.086-3. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: 1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013 e 5.532/2013, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 11/2016 - CM/AJL (Doc. SEI nº 0771840), a contar de 26 de setembro de 2016, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF; 2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

DESPACHO DO CHEFE DA CASA MILITAR

Em 17 de novembro de 2016.

Processo SEI: 053-076894/2016. Interessado: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS - SESGE. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR. 1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação da cessão do Major QOBM/Comb. Jeann Wilson Aguiar Cavalcante, matr. 1400122, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à Secretaria Extraordinária de Segurança de Grandes Eventos - SESGE - MJ, até 31 de julho de 2017, para exercer o cargo de Gerente de Projeto, código FCGE-3, daquela pasta, com fundamento no teor do Acórdão nº 4586/2015 - TCU - 1ª Câmara, e ainda, nos termos do inciso III do art. 21, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e da Lei Federal nº 11.473/2007, em conformidade com os termos do inciso VI, do § 3º da cláusula terceira de Acordo de Cooperação nº 18/2014, do Ministério da Justiça junto ao Distrito Federal; 2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

DESPACHO DO CHEFE DA CASA MILITAR

Em 17 de novembro de 2016

PROCESSO SEI:00428-00001051/2016-59. Interessado: 1º SGT. BM RRm. JUCELY ALVES DA SILVA, matr. 1402036. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: 1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013 e 5.532/2013, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 10/2016 - CM/AJL (Doc. SEI nº 0771410), a contar de 24 de outubro de 2016, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Cabo BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF; 2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA